

## VOTO Nº 95/2021/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.925779/2019-37

Expediente nº **1732997/21-7**

Analisa o Projeto de Lei nº 3828, de 2019, que altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de Mamilo (NBCAL), para dispor sobre embalagem, rotulagem e promoção comercial de composto lácteo.

Área responsável: COALI/GIALI/GGFIS/DIRE4

Relator: [Romison Rodrigues Mota](#)

1. Trata-se de Projeto de Lei (PL) 3828/2019 que *"Altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de Mamilo (NBCAL), para dispor sobre embalagem, rotulagem e promoção comercial de composto lácteo".*

2. O referido PL propõe preencher a lacuna importante na legislação relacionado aos compostos lácteos – produtos resultantes da mistura de leite e/ou derivados e outras substâncias não lácteas – que escapam à regulação da matéria.

3. Atualmente, ao procurar por fórmulas infantis para lactentes ou fórmulas infantis de seguimento, ou até mesmo o leite em pó, muitas mães e pais podem comprar, desavisadamente, compostos lácteos, em razão da semelhança entre as embalagens e da falta de advertência nos rótulos desses produtos.

4. Em que pese a existência da lacuna regulatória apontada, o posicionamento é favorável mas com sugestões de texto, de forma a aperfeiçoar o arcabouço regulatório frente às outras práticas também regulamentadas pela Lei n. 11.265/2006 para todos os demais produtos por ela abrangidos.

5. Assim, **VOTO FAVORÁVEL COM SUGESTÕES** de texto, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 18/2021/SEI/DIRE4/ANVISA e conforme Proposta de Sugestão ANVISA PL 3828/2018 anexa.

6. É o entendimento que submeto à avaliação e deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.

ROMISON MOTA RODRIGUES  
Diretor Substituto

Anexo

Proposta de Sugestão Anvisa PL 3828/2018



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor Substituto**, em 27/05/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1439612** e o código CRC **3605988D**.

---

Referência: Processo nº 25351.925779/2019-37

SEI nº 1439612